

### Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nobres CNPJ: 03.424.272/0001-07

# **PORTARIA Nº. 237/2013**

"Dispõe sobre a concessão de meritocracia, de acordo com o artigo 29 da Lei 1190/2011 e Decreto Municipal nº 025/2013, ao Servidor Sr. **Marco Joílson de Brites,** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

**Considerando** a avaliação de mérito do servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município realizado através da respectiva Secretaria Municipal.

**Considerando** a informação da Secretaria de Administração acerca do atingimento da meta do servidor para fins de deferimento de implantação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor pelo sistema de meritocracia.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder, de acordo com o artigo 29 da Lei 1190/2011 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 025/2013, implantação de Meritocracia no percentual de 20% (vinte por cento) ao subsidio de





#### Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

efetivo ao Sr. *Marco Joilson de Brites*, portador do RG n°. 0484356-8 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF n°. 345.931.441-91.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 225/2013, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de Maio de 2013.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

